

DECRETO N. 16.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 7.012.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.012.000,00 (sete milhões e doze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.61.01.110000	Aquisição de Imóveis	3.642.000,00
45.10-4.4.90.61.01.100078 - ABIM	Aquisição de Imóveis	3.370.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	Secretaria Geral	
35.10-154510021.1.015	Projetos e Obras Públicas - Padronização Arquitetônica dos Equipamentos Públicos	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.013.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
35.20	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	2.324.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	386.000,00

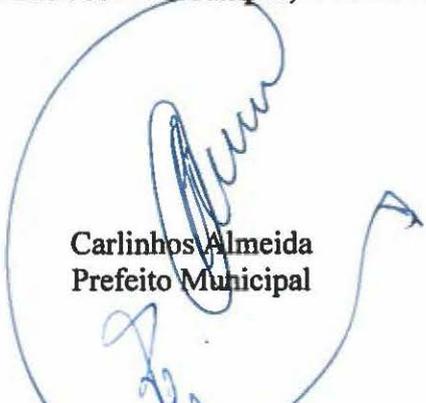
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

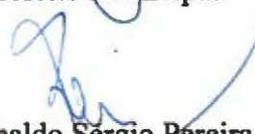
55.10-3.3.90.30.01.110000	Urbana da Cidade Material de Consumo	568.000,00
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.032	Projetos de Estruturação Urbana - Controle Central de Operações	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.000,00
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164510061.1.039	Projetos de Estruturação Urbana - Melhoria Urbano Ambientais	
90.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	2.172.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

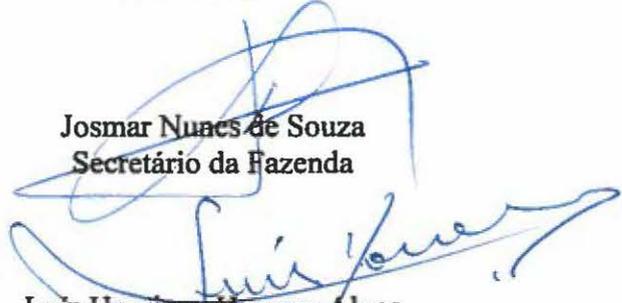
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2014.



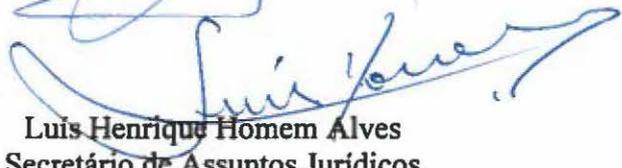
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

